

ANEXO VIII (A)  
EDITAL DE CHAMAMENTO

1

COMITE DE AMPARO

- \* Rosemary Ferreira de Souza Pereira - R.F. 732.910.5.00 (presidente)
- \* Abigail Silvestre Torres - R.F. 708.108.1.00
- \* Neide Menoita Gonçalves Russo - R.F. 502.285.1.01
- Comitê Ampliado
- \* Vânia Baptista Nery - R.F. 610.482.77
- \* Dirce de Jesus Barbosa - R.F. 545.664.4.04
- \* Fátima Foschini Oliveira - R.F. 524.563.0.01
- \* Maria Helena Porto - R.F. 320.004.3.01
- \* Jorge Artur Canfield Florian - R.F. 715.600.6.02
- 2 - Com base no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 43.698/03 e nas disposições da Portaria n.º 31/2003/SAS/GAB, fica DESIGNADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA a seguir
- exposta, relativa ao serviço oferecido no Edital n.º 016/2004/SAS-Central
- Data da Audiência: 17/Fevereiro/2004
- Horário: 10h00 às 12h00
- Local: Rua Libero Badaro, 569 - Centro.
- 3 - Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

**(Edital n.º 016/2004/SAS - Central)**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo, torna público, para ciência dos interessados, que estará recebendo Propostas das Organizações/Entidades/Associações sem fins lucrativos interessadas para o estabelecimento de parcerias com esta Pasta, mediante convênios para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica e Especial a crianças e adolescentes em risco da cidade de São Paulo - PROCRIA. O Procedimento de Convênios reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.153/01, pelo Decreto Municipal n.º 43.698/03, e, no que couber, pela legislação em vigor, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

**1 - OBJETO (TIPO, VAGAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL DOS SERVIÇOS/PROJETOS)**

1.1. O presente edital tem como objeto tornar público o interesse da Municipalidade em desenvolver serviços do PROTEGE-SOCIAL, sub-programa do PROCRIA detalhado no item 13 do presente edital do qual será conveniado o seguinte serviço:  
Tipo de Serviço: Educação Social de Rua com Núcleo Sócioeducativo  
Abrangência: Centro/Macro Norte - Supervisões de Assistência Social da Sé, Santana/Tucuruvi e Vila Maria/Vila Guilherme.  
Distritos Prioritários: Sé, República, Bom Retiro/Santa Cecília, Liberdade/Cambuci, Consolação/Bela Vista, Santana/Tucuruvi, V. Maria/V. Guilherme.  
Instalações: espaço público municipal localizado na Sub-Prefeitura da Sé, na Supervisão de Assistência Social.  
Oferta: Ação pró-ativa nas ruas, vigilância de território para mapeamento da situação de rua de crianças e adolescentes, trabalho sócio-educativo, espaço de estar e convívio, alimentação, banho e higiene pessoal com prontidão de acolhida, em serviços da rede sócio-assistencial, que reverta à situação risco pessoal e exploração a que estão expostas as crianças e adolescentes em situação de rua.  
Estimativa de educadores sociais de rua por distrito ou agrupamento conforme descrito no item 13 deste edital: 04  
Meta Projetada: 350 crianças e adolescentes/mês  
Repasse mensal: R\$ 50.439,00 ao mês, sendo R\$ 30.263,00 de verba Estadual e R\$ 20.176,00 de verba municipal.

Tipo de Serviço: Educação Social de Rua  
Oferta: Ação pró-ativa nas ruas, vigilância de território das 8:00 às 18:00hs, para

7



② PROPOSTAS APRESENTADAS anexo VIII(B)  
P/ PER | CENTRO-NORTE  
+ OESTE



**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA  
PER – CENTRO-MACRO/NORTE  
(NÃO INCLUI O NÚCLEO SÓCIO EDUCATIVO)**

**D- DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

**D1 – Instalações**

Espaço público municipal localizado na SAS/Sé, com área adequada para acomodação da equipe de educadores sociais, com pontos de instalação de rede de computadores para consulta e alimentação do banco de dados e sistema de informações; espaço com infra-estrutura adequada para encontros sistemáticos de reuniões pedagógicas, integração das equipes, supervisão e planejamento macro e micro-regional, com banheiros masculinos e femininos; espaço para alimentação, local para armazenamento de material pedagógico e arquivos.

**D2 – Abrangência territorial da ação a ser desenvolvida (7 distritos/agrupamentos)**

Distritos: Sé, República, Bom Retiro/Sta.Cecília, Liberdade/Cambuci, Consolação/Bela Vista, Santana/Tucuruvi, V.Maria/V.Guilherme.

**D3 – Vinculação da ação com a rede sócio-assistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social (PLASSP)**

O PER:

- Realizará vigilância nas áreas de abrangência acima descritas para verificação de situações de risco.
- Realizará abordagens educativas, orientações e encaminhamentos dos educandos a serviços da rede de acordo com as necessidades verificadas.
- Proporá reintegrações ao convívio familiar e comunitário, acolhimento provisório, abrigamentos, atendimentos em saúde, drogadição, tratamento a vítimas de exploração e abuso sexual, e apoio jurídico em casos de adolescentes em conflito com a lei.
- Encaminhará as famílias recém reintegradas para programas de acompanhamento familiar.
- Compartilhará o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco com CRAS, SAS, Estações Cidânicas das regiões de origem.
- Atenderá crianças e adolescentes exploradas no trabalho informal, para obtenção de informações sobre as circunstâncias que geraram tal situação de risco, para localização do endereço domiciliar que será repassado à SAS da região de origem, para orientação e acompanhamento das famílias.





#### **D4 - Acesso dos usuários e controle da demanda pelas ofertas do serviço**

O acesso será viabilizado a todas as crianças e adolescentes que forem encontrados vivendo situações de risco nas ruas, e poderá ser feito por procura espontânea ou por uma ação pró-ativa dos educadores sociais.

O controle da demanda será feito pelo registro dos atendimentos, e diagnósticos das áreas que serão enviados via relatórios mensais à SAS.

#### **D5 – Demonstração do conhecimento sobre crianças, adolescentes e jovens, e formas de atendimento no território de abrangência**

Desde 1996 a Fundação Projeto Travessia atende crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, nas ruas do centro de São Paulo. E durante um ano e meio (2002-2003) a Fundação Projeto Travessia, por meio de convênio com SAS, implantou e implementou o Programa de Educação na Rua na macro-centro-oeste, macro-leste II e macro-sul, cujos resultados estão descritos nos relatórios mensais, na avaliação realizada em dezembro de 2003 por técnicos da SAS Central e regionais envolvidas neste trabalho, e também pela avaliação realizada pela comunidade da região em junho de 2003.

#### **D6 – Proposta de articulação com os Centros de referência da Assistência Social e da Supervisão de Assistência Social**

Encontros periódicos (determinados pela demanda) com técnicos da SAS e CRAS para discussão de casos e atendimento compartilhado nas diversas regiões.

#### **D7 – Metodologia**

Ações educativas de caráter não-assistencialista e não-coercitivo, realizadas nas ruas, visando atendimento personalizado, desenvolvimento da autonomia do educando, a problematização da sua atual situação na rua e a superação da mesma, pelo exercício de seus direitos preconizados no ECA.

É uma ação de caráter processual que prevê resultados a médio-prazo e providências em relação à saúde, documentação e apoio jurídico aos educandos. A reintegração familiar será priorizada, e caso não seja possível imediatamente, será proposto acolhimento em caráter provisório.

A abordagem a estas crianças ou grupos será feita após observação do contexto territorial e das interações destas crianças com os outros atores, que também serão sensibilizados de modo a compreender a ação desenvolvida e colaborar com a mesma.

A estratégia de abordagem utilizada dependerá da criação de vínculos afetivos e de confiança por meio da presença contínua dos educadores no

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text outlines the various methods used to collect and analyze data, including the use of statistical techniques and computerized systems. It also discusses the challenges associated with data collection and analysis, such as the need for standardized procedures and the potential for bias in the data.

2. The second part of the document focuses on the role of the auditor in the financial reporting process. It describes the various types of audits that are performed, including the audit of the financial statements, the audit of the internal control system, and the audit of the compliance with laws and regulations. The text also discusses the importance of the auditor's independence and the need for the auditor to maintain a high level of professional skepticism. It also discusses the various methods used to collect and analyze data, including the use of statistical techniques and computerized systems.

3. The third part of the document discusses the importance of the auditor's communication with the management and the board of directors. It describes the various methods used to communicate the results of the audit, including the use of written reports and oral presentations. The text also discusses the importance of the auditor's communication with the public and the need for the auditor to maintain a high level of transparency. It also discusses the various methods used to collect and analyze data, including the use of statistical techniques and computerized systems.

4. The fourth part of the document discusses the importance of the auditor's communication with the public. It describes the various methods used to communicate the results of the audit, including the use of written reports and oral presentations. The text also discusses the importance of the auditor's communication with the public and the need for the auditor to maintain a high level of transparency. It also discusses the various methods used to collect and analyze data, including the use of statistical techniques and computerized systems.

5. The fifth part of the document discusses the importance of the auditor's communication with the public. It describes the various methods used to communicate the results of the audit, including the use of written reports and oral presentations. The text also discusses the importance of the auditor's communication with the public and the need for the auditor to maintain a high level of transparency. It also discusses the various methods used to collect and analyze data, including the use of statistical techniques and computerized systems.

6. The sixth part of the document discusses the importance of the auditor's communication with the public. It describes the various methods used to communicate the results of the audit, including the use of written reports and oral presentations. The text also discusses the importance of the auditor's communication with the public and the need for the auditor to maintain a high level of transparency. It also discusses the various methods used to collect and analyze data, including the use of statistical techniques and computerized systems.

7. The seventh part of the document discusses the importance of the auditor's communication with the public. It describes the various methods used to communicate the results of the audit, including the use of written reports and oral presentations. The text also discusses the importance of the auditor's communication with the public and the need for the auditor to maintain a high level of transparency. It also discusses the various methods used to collect and analyze data, including the use of statistical techniques and computerized systems.

8. The eighth part of the document discusses the importance of the auditor's communication with the public. It describes the various methods used to communicate the results of the audit, including the use of written reports and oral presentations. The text also discusses the importance of the auditor's communication with the public and the need for the auditor to maintain a high level of transparency. It also discusses the various methods used to collect and analyze data, including the use of statistical techniques and computerized systems.





território e pela realização de atividades lúdico-pedagógicas para levantamento de informações sobre o histórico de cada caso.

Atendimento a crianças e adolescentes exploradas pelo trabalho informal em logradouros públicos, para obtenção de informações sobre a realidade familiar e comunitária que gerou tal situação de risco, bem como para identificação do endereço das famílias que será enviado à SAS da região para que realize o acompanhamento e a inclusão destas famílias em programas sociais de acordo com as necessidades verificadas.

#### **D8 – Resultados esperados e a forma de controlá-los e avaliá-los**

Resultados esperados:

- Melhoria das condições de auto-cuidado por parte dos educandos em situação de rua (em relação à saúde, drogadição, relações em geral, DST, AIDS, documentação, entre outras).
- Melhor entendimento das situações de risco às quais estão expostos os educandos que vivem ou trabalham nas ruas (diagnóstico dos casos).
- Atendimento da demanda prevista (350 casos-mês) e encaminhamento à rede de serviços de acordo com as necessidades diagnosticadas e com a disponibilidade de vagas encontrada.

Controle Avaliação:

- Relatórios mensais enviados à SAS
- Supervisão dos casos realizada por técnicos da SAS

#### **D9 – Recursos Humanos**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Experiência Profissional</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Supervisor de Região	½	Nível Superior	Na Área	40 h
Educador de Referência (um gerente e um técnico por SAS regional)	2	Nível Superior	Na área	40 h
Educador Social JR.	21	Preferencialmente de nível superior	Área social	40 h
Auxiliar Administrativo	1	Nível médio completo	Na Área	40 h
Auxiliar de Limpeza	1	Preferencialmente nível médio	Na Área	40 h





#### **D10 – Gestão do serviço**

Coordenador regional, um gerente e um educador de referência, nomeados pela Fundação Projeto Travessia.

#### **D11 – Custos estimados**

<b>Composição da Despesa - R\$,00</b>	<b>Custo Total mês</b>
<b>Despesas c/Pessoal</b>	<b>46.033</b>
<b>Material pedagógico e de consumo</b>	<b>8.000</b>
<b>Total Geral</b>	<b>54.033</b>

<b>Valor proposto em edital</b>	<b>50.439</b>
---------------------------------	---------------

<b>Subsídio da Fundação Travessia</b>	<b>3.594</b>
---------------------------------------	--------------

**P.S.** – A implantação do Núcleo Sócio Educativo descrito no Edital –16/2004 depende do cálculo e repasse de recursos para custeio da contratação de pessoal, reforma do espaço físico, aquisição de equipamentos e materiais pedagógico.





## **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PER – MACRO-OESTE**

### **D- DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

#### **D1 – Instalações**

Dois espaços públicos municipais localizados nas sub-prefeituras/SAS das regiões de abrangência (Pinheiros e Lapa), com área adequada para acomodação da equipe de educadores sociais, com pontos de instalação de rede de computadores para consulta e alimentação do banco de dados e sistema de informações; espaço com infra-estrutura adequada para encontros sistemáticos de reuniões pedagógicas, integração das equipes, supervisão e planejamento macro e micro-regional, com banheiros masculinos e femininos; espaço para alimentação, local para armazenamento de material pedagógico e arquivos.

#### **D2 – Abrangência territorial da ação a ser desenvolvida (7 distritos/agrupamentos)**

Distritos: Pinheiros, Alto de Pinheiros, Jardim Paulista, Itaim Bibi, Barra Funda; Perdizes, Lapa/ Vila Leopoldina

#### **D3 – Vinculação da ação com a rede sócio-assistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social (PLASSP)**

##### **O PER:**

- Realizará vigilância nas áreas de abrangência acima descritas para verificação de situações de risco.
- Realizará abordagens educativas, orientações e encaminhamentos dos educandos a serviços da rede de acordo com as necessidades verificadas.
- Proporá reintegrações ao convívio familiar e comunitário, acolhimento provisório, abrigamentos, atendimentos em saúde, drogadição, tratamento a vítimas de exploração e abuso sexual, e apoio jurídico em casos de adolescentes em conflito com a lei.
- Encaminhará as famílias recém reintegradas para programas de acompanhamento familiar.
- Compartilhará o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco com CRAS, SAS, Estações Cidânicas das regiões de origem.
- Atenderá crianças e adolescentes exploradas no trabalho informal, para obtenção de informações sobre as circunstâncias que geraram tal situação





de risco, para localização do endereço domiciliar que será repassado à SAS da região de origem, para orientação e acompanhamento das famílias.

#### **D4 - Acesso dos usuários e controle da demanda pelas ofertas do serviço**

O acesso será viabilizado a todas as crianças e adolescentes que forem encontradas vivendo situações de risco nas ruas, e poderá ser feito por procura espontânea ou por uma ação pró-ativa dos educadores sociais.

O controle da demanda será feito pelo registro dos atendimentos, e diagnósticos das áreas que serão enviados via relatórios mensais à SAS.

#### **D5 – Demonstração do conhecimento sobre crianças, adolescentes e jovens, e formas de atendimento no território de abrangência**

Desde 1996 a Fundação Projeto Travessia atende crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, nas ruas do centro de São Paulo. E durante um ano e meio (2002-2003) a Fundação Projeto Travessia, por meio de convênio com SAS, implantou e implementou o Programa de Educação na Rua na macro-centro-oeste, macro-leste II e macro-sul, cujos resultados estão descritos nos relatórios mensais, na avaliação realizada em dezembro de 2003 por técnicos da SAS Central e regionais envolvidas neste trabalho, e também pela avaliação realizada pela comunidade da região em junho de 2003.

#### **D6 – Proposta de articulação com os Centros de referência da Assistência Social e da Supervisão de Assistência Social**

Encontros periódicos (determinados pela demanda) com técnicos da SAS e CRAS para discussão de casos e atendimentos compartilhados nas diversas regiões.

#### **D7 – Metodologia**

Ações educativas de caráter não-assistencialista e não-coercitivo, realizadas nas ruas, visando atendimento personalizado, desenvolvimento da autonomia do educando, a problematização da sua atual situação na rua e a superação da mesma, pelo exercício de seus direitos preconizados no ECA.

É uma ação de caráter processual que prevê resultados a médio-prazo e providências em relação à saúde, documentação e apoio jurídico aos educandos. A reintegração familiar será priorizada e, caso não seja possível imediatamente, será proposto acolhimento em caráter provisório.





A abordagem a estas crianças ou grupos será feita após observação do contexto territorial e das interações destas crianças com os outros atores, que também serão sensibilizados de modo a compreender a ação desenvolvida e colaborar com a mesma.

A estratégia de abordagem utilizada dependerá da criação de vínculos afetivos e de confiança por meio da presença contínua dos educadores no território e pela realização de atividades lúdico-pedagógicas para levantamento de informações sobre o histórico de cada caso.

Atendimento a crianças e adolescentes exploradas pelo trabalho informal em logradouros públicos, para obtenção de informações sobre a realidade familiar e comunitária que gerou tal situação de risco, bem como para identificação do endereço das famílias que será enviado à SAS da região para que realize o acompanhamento e a inclusão destas famílias em programas sociais de acordo com as necessidades e potencialidades verificadas.

## **D8 – Resultados esperados e a forma de controlá-los e avaliá-los**

Resultados esperados:

- Melhoria nas condições de auto-cuidado por parte dos educandos em situação de rua (em relação à saúde, drogadição, relações em geral, DST, AIDS, documentação, entre outras).
- Melhor entendimento das situações de risco às quais estão expostos os educandos que vivem ou trabalham nas ruas (diagnóstico dos casos).
- Atendimento da demanda prevista (450 casos-mês) e encaminhamento à rede de serviços de acordo com as necessidades diagnosticadas e com a disponibilidade de vagas encontrada.

Controle Avaliação:

- Relatórios mensais enviados à SAS
- Supervisão de casos realizada por técnicos da SAS





#### D9 – Recursos Humanos

Cargo	Quant.	Qualificação	Experiência Profissional	Carga Horária Semanal
Supervisor de Região	1/2	Nível Superior	Na Área	40 h
Educador de Referência (um gerente e um técnico p/cada SAS regional)	4	Nível Superior	Na área	40 h
Educador Social	21	Preferencialmente nível superior	de Área social	40 h
Auxiliar de Limpeza	1	Preferencialmente nível médio	Na Área	40 h

#### D10 – Gestão do serviço

Coordenador regional, educador de referência gerencial e um educador de referência (técnico), nomeados pela Fundação Projeto Travessia.

#### D11 – Custos estimados

Composição da Despesa - R\$,00	Custo Total mês
Despesas c/Pessoal	50.242
Material pedagógico e de consumo*	6.000
<b>Total Geral</b>	<b>56.242</b>

<b>Valor proposto em edital</b>	<b>45.020</b>
---------------------------------	---------------

<b>Subsídio da Fundação Travessia</b>	<b>11.222</b>
---------------------------------------	---------------

\* Neste item estão somadas as despesas com transporte, material pedagógico, material de consumo, manutenção de equipamentos e contas de telefone.



3 EXIGÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA Anexo VIII (C)

## Audiência Pública

Data: 17/02/2004

Local: Rua Líbero Badaró, 561 – 3º andar

Edital de Chamamento de Convênios – 016/2004/SAS-Central

Comitê de Avaliação:

Rosemary Ferreira de Souza – RF 732.910.5.00

Abigail Silvestre Torres – RF 708.108.1.00

Neide Menoita Gonçalves Russo – RF 502.285.1.01

Comitê Ampliado:

Vânia Baptista Nery – RF 610.482.77

Dirce de Jesus Barbosa – RF 545.664.4.04

Fátima Foschini Oliveira – RF 524.563.0.01

Maria Helena Porto – RF 320.004.3.01

Jorge Artur Canfield Floriani – RF 715.600.6.02

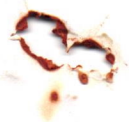
Temos proposta de uma única organização para todas as Macro regiões da cidade. A proposta precisa ser adequada. As duas regiões são de intensa presença de crianças e adolescentes (Macro Centro-Norte temos redução do número de educadores sociais de rua e não há proposta para núcleo sócio educativo e Macro Oeste apresenta redução do número de educadores) sendo necessário esclarecer quais os critérios que levaram a manutenção do número de educadores para as demais macros e redução para Macros reconhecidamente com maior demanda.

Para toda a proposta consideramos que é necessário esclarecimentos quanto:

1. a metodologia considerando o público alvo da ação conforme item 13 do edital. 2;
2. a relação família/criança, as estratégias/caminhos para o fortalecimento e empoderamento da família para o cuidado com seus filhos;
3. a responsabilidade da política de assistência social, conforme expresso no PLASp 2002/2003, pelo desenvolvimento da política de proteção social a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, e a forma como a proposta de educação social de rua apresentada se integra como serviço da assistência social;
4. a forma/processo de compartilhamento da gestão do serviço com a SAS;
5. a relação do serviço de educação social de rua com os diferentes agentes institucionais de atenção/proteção a criança e ao adolescentes (Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Serviços de Proteção Jurídico-Social e Psicológico, Casas de Acolhida...);



O Comitê considera ainda que os resultados esperados não guardam relação com os objetivos da Educação Social de Rua, conforme descrito no item 13.2 do edital e que o processo de avaliação carece de instrumentais de monitoramento que levem a avaliações qualitativa e quantitativas do serviço.





④

RESPOSTA AS EXIGÊNCIAS

DE ADEQUAÇÃO, FEITAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Fundação Travessia**

**De:** "Max Dante" <maxdante@travessia.org.br>  
**Para:** <lucia.pinhoiro@travessia.org.br>; "Lúcia Pinheiro" <luciap.cerqueira@uol.com.br>; "Milena" <milena.silva@travessia.org.br>; "clovis" <clovistd@travessia.org.br>; "ROSE REGUSINO" <rose.regusino@travessia.org.br>; "Marília Costa Dias" <mariliac@ajato.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de fevereiro de 2004 18:33  
**Anexar:** resposta convênio SASrevisado.doc  
**Assunto:** resposta exigências SAS

Car@s,

aqui vai o arquivo com a resposta (FALTA RESPONDER SOBRE A INTEGRAÇÃO COM O TAL DO PLAS) às exigências que SAS fez para celebração do convênio PER.

um grande abraço a todos.

Max

PS - Sugestão de Marília e Adriana (Pead) para texto-resposta à questão sobre integração com o PLAS:

A proposta de trabalho do PER em convênio com SAS faz parte da política pública de assistência social (Plas.SP), que tem como meta a municipalização do trabalho social com crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, resgatando o trabalho social direto. O programa Acolher - Reconstruindo Vidas, construído de modo participativo, coloca como meta "organizar o programa de educadores de rua para ação com a criança e adolescente e para a população de rua".

Além disso, a proposta do PER é coerente com a política de acolhida prevista pelo Plas.SP que objetiva "uma ação integral e integrada, dirigida a criança e ao adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses e suas famílias, enfatizando processos educativos e de inserção social. Compreende ações de proteção, acolhimento e inclusão na rede de serviços".



Em relação às questões apontadas na audiência pública realizada em 17.02.2004 sobre nossa proposta para celebração de convênio do Programa de Educação na Rua, apresentamos os seguintes esclarecimentos complementares:

1. **Em relação à redução no número de educadores** – O valor disponibilizado para repasse, de acordo com o edital publicado, será utilizado conforme quadro no item D11 de nossa proposta. Esclarecemos que não há possibilidade de redução no valor pago aos educadores já contratados e que os salários contratados serão reajustados de acordo com o dissídio coletivo de março/04, conforme determina a Lei. A substituição de toda a equipe por um grupo com salário menor é inviável do ponto de vista técnico e financeiro, visto que estamos propondo a continuidade de um trabalho iniciado há 18 meses, período em que foram construídas concepções e métodos de atuação com a atual equipe de educadores sociais, além dos vínculos estabelecidos com o público alvo das ações.

2. **Em relação à ausência de proposta para implantação do Núcleo Sócio Educativo na macro região Centro/Norte** – Não há, no edital publicado, recursos suficientes para implantação do núcleo. Também julgamos necessário o desenvolvimento de projeto para o Núcleo Sócio Educativo que inclua a definição de objetivos, funcionamento, metodologia, público alvo, estrutura necessária, recursos, etc.

3. **Em relação à comparação no número de educadores localizados nas macro regiões** – As equipes do Programa de Educação na Rua nas macro regiões Leste I e II usarão a estrutura física, administrativa, gerencial e técnica da Estação Cidadania Leste II. Esta unidade conta com diretor, técnicos e agentes administrativos que darão suporte técnico e gerenciarão as equipes ali sediadas, o que permite redução nos custos descritos e a contratação de maior número de educadores sociais. As equipes do Programa de Educação na Rua das macro regiões Centro/Norte e Oeste estarão sediadas em espaços cedidos pelas SAS das regiões Lapa, Sê e Pinheiros necessitando, para melhor desempenho das ações previstas, de apoio técnico e administrativo, além de gerenciamento cotidiano no local, o que implica na redução do número de educadores sociais por distrito.

4. **Em relação à metodologia de trabalho com crianças e adolescentes trabalhadores de rua com base familiar** – O trabalho com este público consiste na abordagem acolhedora com objetivo de construir vínculos de confiança suficientes para obtenção de informações sobre a realidade familiar e comunitária que gerou a referida situação de risco, além das orientações dadas sobre a ilegalidade desta situação, bem como sobre os prejuízos causados ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes submetidos precocemente ao trabalho. Estas abordagens também visam a obtenção dos



endereços domiciliares para realização de visitas, compartilhadas com técnicos das SAS regionais, para melhor diagnóstico da situação da família. O acompanhamento às famílias durante o período necessário à superação das situações descritas e a sua inclusão em programas sociais que as apoiem, será realizado pelos técnicos de cada região que melhor conhecem os potenciais e necessidades de cada comunidade.

5. **Em relação à metodologia de trabalho com crianças e adolescentes "de rua"** - O trabalho com este público consiste na abordagem acolhedora com objetivo de construir vínculos afetivos e de confiança suficientes para obtenção de informações sobre o histórico familiar e comunitário que, em cada caso, gerou a saída da criança para a vida nas ruas. Estas abordagens utilizarão técnicas de arte-educação como mediadoras nas relações, com objetivo de promover reflexões sobre os prejuízos e riscos a que este público está exposto, contribuindo com a construção de projetos de vida mais adequados à sua condição peculiar de desenvolvimento, bem como o melhor entendimento de seus direitos constitucionais e a as melhores formas de acessá-los. Serão providenciados atendimentos de emergência em saúde, documentação, regularização das situações geradas pelos conflitos com a Lei, visitas familiares e a serviços da rede, visando uma qualificada reintegração social, familiar e comunitária. Serão propostos encaminhamentos no momento em que as reflexões provocadas pelo processo educativo desenvolvido nas ruas obtiverem os resultados esperados (interesse do educando em deixar as ruas como espaço de moradia e sobrevivência). Os encaminhamentos, acolhimento provisório ou imediata reintegração familiar, serão propostos de acordo com o diagnóstico de cada caso e realizados ainda pela equipe do Programa de Educação na Rua. O início do acompanhamento de cada caso encaminhado será compartilhado com a unidade de acolhida (nos casos de acolhimento provisório) ou com a SAS da região de moradia da família recém reintegrada (nos casos de reintegração familiar imediata).

6. **Em relação à metodologia de trabalho com crianças que vivem nas ruas acompanhadas de suas famílias** - O trabalho com este público consiste na abordagem acolhedora com objetivo de construir vínculos afetivos e de confiança suficientes para obtenção de informações sobre a realidade que gerou a situação de rua e as estratégias de sobrevivência adotadas pela família, para elaboração de relatório com subsídios para continuidade de seu atendimento que será enviado à SAS da região onde a família está fixada, para inclusão da mesma em programas sociais de acordo com as demandas verificadas.

7. **Em relação ao trabalho com famílias** - O Programa de Educação na Rua visitará inicialmente as famílias com crianças trabalhadoras para mediar a relação e a construção de vínculos entre estas e os técnicos das SAS regionais



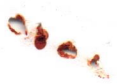
que as acompanharão durante o período necessário ao desenvolvimento de novas estratégias de sobrevivência. Também orientará todos os familiares sobre os riscos aos quais estão expostos as crianças e sobre a ilegalidade da estratégia adotada. As famílias recém reintegradas (que tiveram seus filhos morando nas ruas por um período) receberão atendimento necessário ao fortalecimento dos vínculos afetivos e familiares que seja suficiente ao reconhecimento de suas responsabilidades e que proporcione a redução dos conflitos que geraram a saída da criança para as ruas. O acompanhamento destas famílias para que estejam mais fortalecidas e, conseqüentemente, possam cuidar melhor de seus filhos será realizado pelas organizações sociais e SAS regionais. Ressaltamos que o acompanhamento intensivo destas famílias durante um período é fundamental para garantir a permanência e condições melhores ao desenvolvimento das crianças reintegradas ao convívio familiar. Crianças que já foram reintegradas, se não acompanhadas na região de origem, retornam às ruas muito mais resistentes à ação do Programa de Educação na Rua.

#### **8. Em relação à integração do Programa de Educação na Rua com o PLASsp 2002/2003 –**

9. **Em relação ao compartilhamento da gestão com a SAS** – As formas previstas para compartilhamento da gestão são as reuniões de planejamento entre técnicos da SAS e gerentes/técnicos do Programa de Educação na Rua. Além disso, a participação em fóruns regionais que defendem os direitos de crianças e adolescentes devem subsidiar os planos de trabalho elaborados conjuntamente. Também serão enviados relatórios mensais sobre as ações executadas e consideramos importante que sejam realizados encontros entre os gerentes do programa com técnicos da SAS para discussão destes relatórios.

10. **Em relação ao trabalho compartilhado com os diferentes agentes institucionais** – Conforme descrito no item D3 de nossa proposta, todo atendimento será realizado em colaboração com outros agentes institucionais que serão acionados de acordo com a demanda de cada caso. Por exemplo: os casos de crianças vitimizadas serão compartilhados com o Conselho Tutelar regional, com o Programa Sentinela ou com o Programa Bem Me Quer; os casos que têm pendências jurídicas serão compartilhados com o Cedeca regional ou com o serviço social da Vara da Infância regional e outros encaminhamentos/compartilhamentos de acordo com o fluxograma desenvolvido com SAS em 2003 (anexo).

11. **Em relação aos objetivos propostos no edital publicado e os resultados descritos em nossa proposta** – O primeiro objetivo proposto no edital (*acolher e providenciar encaminhamento para a reversão da situação de rua crianças e adolescentes*) acreditamos que esteja relacionado à metodologia



descrita. Entretanto, é necessário registrar que a efetiva reversão da situação de rua depende da ação de vários outros agentes institucionais além do Programa de Educação na Rua, sobre os quais não temos responsabilidade gerencial. Com o segundo objetivo proposto (*reduzir o número de crianças e adolescentes que fazem das ruas seu espaço de moradia e/ou trabalho*) não temos condições de nos comprometer, visto que a presença de crianças nas ruas e em outras situações de risco é determinada pelas falhas nas políticas sociais atuais, das quais não somos gestores. Todos os meses atendemos várias crianças e adolescentes que superam situações de risco e são reintegradas qualificadamente às suas famílias e comunidades, contudo, todos os meses também constatamos novas crianças que passam a viver em situações de grave risco devido a processos de exclusão social sobre os quais não temos nenhum controle. O terceiro objetivo proposto (*volta/permanência imediata das crianças e adolescentes que estejam iniciando sua vivência na rua, às suas famílias, escola e vizinhança*) é um resultado esperado e queremos que seja incorporado ao item D8 de nossa proposta.

12. **Em relação aos instrumentos para monitoramento e avaliação – Não**
- Número de atendimentos e de educandos atendidos no período, bem como a comparação entre estas quantidades.
  - Número de reintegrações familiares realizadas.
  - Número de acolhimentos realizados.
  - Quantidade e qualidade dos outros encaminhamentos realizados.
  - Duração dos atendimentos.
  - Número de educandos encaminhados que retornaram às situações de risco anteriormente verificadas e as razões que motivaram seu retorno.
  - Perfil do público atendido (gênero, idade, situação, origem, etc.)
  - Quantidade e tipos de atividades desenvolvidas na rua.
  - Fatores de contexto (práticas assistencialistas, repressoras, etc.)
  - Qualidade da relação com parceiros de atendimento.
  - Qualidade da relação com outros públicos e com a sociedade em geral.





5 - PARECER DO COMITÊ AVALIAÇÃO <sup>ANEXO VIII (E)</sup>

PUBLICADO NO DOM DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

ALDAIZA SPOSATI, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, COMUNICA:

Os serviços de assistência social, executados mediante convênios, exceto os serviços de acolhida, com funcionamento ininterrupto, poderão optar pelo fechamento no dia 23 e 24 de fevereiro de 2004, Ponto Facultativo declarado para as repartições públicas, conforme deliberação de cada organização.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer do Comitê de Avaliação

Componentes:

Rosemary Pereira dos Santos Ferreira - Presidente

Abigail Silvestre Torres

Neide Menoita Gonçalves Russo

Com base no edital 016/2004/SAS publicado no DOM em 07 de Fevereiro de 2004, o Comitê de Avaliação Técnica emite parecer relativo às propostas da organização Fundação Projeto Travessia, única proponente para os serviços do PROTEGE-SOCIAL, sub programa do PROCRIA, a saber: Educação Social de rua com Núcleo Sócioeducativo e Educação Social de Rua em 3 agrupamentos macro-regionais.

A proposta inicialmente apresentada não contemplou os itens do Edital, especialmente quanto a:

- \* Ausência de proposta de núcleo sócio educativo para a macro região Centro-norte;
- \* Distribuição de recursos humanos;
- \* Compatibilidade de custos com os valores a serem transferidos pelo município;
- \* Detalhamento da metodologia a ser desenvolvida;
- \* Relação entre objetivos do Edital e resultados esperados na proposta.

Realizou-se Audiência Pública no dia 17/02/2004, ocasião em que o Comitê solicitou complementação da proposta, solicitação prontamente acatada pela organização.

Após apreciação da complementação, o Comitê tem a considerar o que segue:

- \* Núcleo Sócio educativo: A organização não apresenta proposta para Núcleo Sócio-Educativo, visto considerar os recursos publicados insuficientes. Portanto não atende ao Edital para o Agrupamento Macro Centro/Norte.
- \* Recursos Humanos: a organização apresenta um número inferior ao quadro previsto e distribui os recursos humanos obedecendo uma lógica diversa da estabelecida no Edital.
- \* Metodologia: A organização apresenta, com maior detalhamento a metodologia a ser desenvolvida para a ação.
- \* Resultados Esperados: Não existe plena compatibilidade acerca da expectativa de resultados entre a organização e o poder público.

Diante desses aspectos o Comitê avalia que a proposta apresentada não atende aos quesitos técnicos do Edital.

Prefeitura de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social





São Paulo, 19 de março de 2004.

A

Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo  
A/C: Sra. Rose Pereira

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação que acabo de receber, neste instante, sobre a posição oficial do Travessia em relação a continuidade do Convênio que mantemos com essa SAS, temos a esclarecer o seguinte:

A Fundação Projeto Travessia quando firmou Convênio em Agosto/2002 com essa Secretaria, o fez, em decisão compartilhada com SAS, contratando todos os Educadores Sociais a um custo médio mensal de R\$ 1.600,00, além de quadro de apoio e outras despesas (material pedagógico, concessionárias, material de consumo, etc.), além do investimento feito em formação, capacitação e integração das equipes, bem como elaboração, implantação e treinamento para operação do Banco de Dados.

Passados um ano, sete meses e dois dissídios, nos vemos diante do seguinte impasse:

O custo médio mensal do educador, pago até fevereiro p.p. pelo Travessia era R\$ 1.750,00 por 40 horas semanais, projetando o dissídio de 7,47%, ainda não definido, este valor passaria neste mês de março para aproximadamente R\$ 1.900,00.

Considerando que a proposta atual projeta um custo médio mensal por educador de R\$ 1.430,00 (uma redução de cerca de 33%) - o que estamos impedidos por lei de fazê-lo - além de cortes no pessoal de apoio, viaturas, motoristas e outras despesas, tudo somado, geraria um déficit de tal ordem que inviabilizaria financeiramente a Fundação Projeto Travessia. Diante deste cenário vemos-nos obrigados a declinar do atual Convênio, seja Casa de Acolhida e Estação Cidadania Leste II e todo o Programa de Educação na Rua.

Esta situação muito nos preocupa, pois acreditamos que o trabalho de atendimento realizado às crianças e adolescentes vulnerabilizados e em situação

IX

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the start of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the narrative or list.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a sub-section or a specific point.

Fifth block of faint, illegible text, containing several lines of what appears to be a list or detailed notes.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a concluding sentence or a separate point.

Seventh block of faint, illegible text, appearing to be a short phrase or a specific detail.

Eighth block of faint, illegible text, possibly a signature or a reference.

Faint text at the bottom right of the page, possibly a footer or a date.





de risco é imprescindível para garantia de seus direitos constitucionais e melhoria das condições de vida em nossa cidade. Ainda que este trabalho seja retomado, a existência de um período de desconstrução, a ausência de um processo de transição e o rompimento dos vínculos criados pela atual equipe com o público atendido, acarretam graves prejuízos à proteção e desenvolvimento destas crianças já, muitas vezes, vitimizadas pela ausência de políticas sociais ou má qualidade dos serviços disponibilizados por administrações anteriores que trataram este público sem a devida responsabilidade.

Gostaríamos ainda de registrar que, devido à legislação trabalhista vigente, os educadores sociais que estão, neste momento, cumprindo aviso prévio têm direito a uma semana de dispensa do trabalho. Assim sendo, informamos que a partir de 23.03.2004 encerraremos nosso atendimento pelo atual convênio e gostaríamos de ser informados sobre as providências que estão sendo tomadas para continuidade destes serviços.

Nos colocamos a disposição para fornecer as informações necessárias aos futuros gestores desses serviços, visando sempre a garantia da melhor qualidade de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes.

Atenciosamente

Lúcia Pinheiro  
Coordenadora Geral

1940

1941

1942

1943

1944

1945





São Paulo, 23 de março de 2003.

À  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
do Município de São Paulo  
A/C: Sra. Rosemary Ferreira de Souza Pereira

Prezada Senhora,

REF: Prorrogação do Convênio Travessia/SAS

Acusamos o recebimento de seu Ofício nº 232/SAS/GAB/2004 datado de hoje sobre o Convênio supra citado e temos a informar o que segue:

Em reunião que realizamos no dia de ontem, às 19:00, da qual participaram a Sras. Neire, Abigail e Rose Pereira, para a qual fui convidada, me foi apresentada a proposta de prorrogação do atual Convênio para a Educação na Rua por 60 dias, contados a partir de 01.04.2004, nos moldes do atual, a fim de que essa SAS pudesse ter tempo hábil para buscar novos parceiros e o atendimento não sofresse descontinuidade.

Com relação ao Convênio com a Estação Cidadania e Casa de Acolhida Leste, foi proposto um prazo menor, não definido, até que o novo parceiro pudesse assumir esses equipamentos.

Coerentes com a posição expressa em nosso Ofício enviado em 19/03 p.p., concordamos com a prorrogação proposta, desde que houvesse anuência dos educadores sociais que atualmente cumprem Aviso Prévio.

Reunidos no dia de hoje, no Travessia, com os Coordenadores Regionais, concluímos ser necessário estabelecer um prazo para a Estação e Casa. Sugerimos, por telefone, que fosse também de 60 dias, o que poderia facilitar a adesão dos profissionais à proposta.

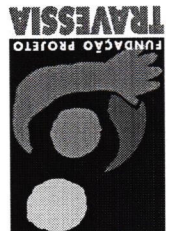


Fundação Projeto TraveSSia  
Rua Líbero Badur, 471 - 19º andar - Centro - SP Telefone: (11) 3105.1059  
e-mail: [traveSSia@traveSSia.org.br](mailto:traveSSia@traveSSia.org.br)

Lucia Pinheiro  
Coordenadora Geral

Atenciosamente,

No entanto o Ofício que acabo de receber não só não expressa o que foi acordado na reunião de ontem, como é omissso em relação à Casa de Acolhida.  
Sendo assim, fico no aguardo de novo Ofício, ainda hoje, que melhor traduza nosso acordo discutido ontem e que considere a proposição para prorrogação até 31.05.2004 inclusive para a Casa de Acolhida e Estação Cidadania, para que possamos dar prosseguimento ao atendimento previsto no Convênio.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
C.M.D.C.A.

Diário Oficial do Município - D.O.M. de 29/04/95 - pág. 68

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aprovado na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 19 de Fevereiro de 1995.

**PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR - PROASF. APRESENTAÇÃO.** A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado (Artigo 226 da Constituição Federativa do Brasil). Entendendo que as crianças e adolescentes em situação de risco permanente estão nas ruas, em razão do processo de desestruturação familiar ocorrido nas últimas décadas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, face às disposições legais, propõe a execução de um programa de políticas de orientação e apoio sócio-familiar, o PROASF. O agravamento da crise econômica, acentuada pelos sucessivos planos recessivos de combate à inflação, sem a devida preocupação do Governo Federal em tomar medidas de apoio às famílias trabalhadoras atingidas pela recessão, levaram à existência de grupo de crianças e adolescentes maltrapilhos e muitas vezes drogados, os denominados meninos e meninas de rua, que fizeram das ruas seu espaço de sobrevivência e passaram a fazer parte da paisagem urbana, num fenômeno coletivo de incorporação. O Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar - PROASF será implantado em duas fases: PROASF - FASE I - IMPLANTAÇÃO E DIAGNÓSTICO: Identificação das crianças e adolescentes em situação de rua e de suas respectivas famílias responsáveis. Como estratégia de implantação da FASE I, atuaremos em duas frentes, simultaneamente, utilizando os recursos do FUMCAD provenientes de dotação orçamentária do Município. **Frente 1:** a) buscar assessorias para a construção e implementação de diretrizes e princípios metodológicos

e pedagógicos para programas de atendimento emergencial para crianças e adolescentes vítimas de rua; b) refletir, construir e implementar diretrizes metodológicas e pedagógicas rumo ao planejamento integrado, multidisciplinar e intersecretarial da política de atenção às crianças e adolescentes em situação de rua, para médio e longo prazo. **Frente 2:** a) Consiste em disponibilizar os recursos materiais e humanos, de maneira que se possa cadastrar, acompanhar e encaminhar ao atendimento, meninos e meninas em situação de risco total, que se encontram nas ruas da cidade, bem como a identificação, localização e análise da problemática de suas famílias ou ausência delas, respeitando o órgão responsável pela execução preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente, regionalizando as ações e implantando núcleos regionais; b) Implantar 20 (vinte) casas de convivência de passagem regionalizadas, alugando ou utilizando equipamentos da Prefeitura, equipando-os em parceria com ONGs que já atuam com crianças em situação de risco, na cidade de São Paulo. A FASE I estrutura a FASE II. PROASF - FASE II - INTERVENÇÃO NAS FAMÍLIAS. **Justificativa:** O Estatuto da Criança e do Adolescente cria alguns mecanismos que evitam a desestruturação familiar e reconhece que toda criança e adolescente tem o direito de ser criado no seio de uma família, seja a original ou substituta. Reconhece ainda, que toda criança e adolescente tem direito à convivência familiar e comunitária. Sendo assim, o CMDCA, criado pela Lei Municipal 11.123/91, regulamentado pelo Decreto 31.319/92, em atendimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, é o órgão responsável pela política municipal dos direitos da criança e do adolescente na cidade de São Paulo. O Artigo 4º da Lei Federal 8.069/90 e o Artigo 6º da Lei Municipal 11.123/91 determinam: "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária." Desta forma, o CMDCA institui o Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar. O argumento mais forte utilizado pelas crianças, pelos adolescentes, pelas famílias e pelos técnicos envolvidos com esta questão, é que a maior parte das crianças e adolescentes vão para as ruas por falta de acompanhamento familiar adequado ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Na maioria das vezes, são crianças e adolescentes somente assumidos pela mãe, que fica a maior parte do tempo fora de casa, em busca do sustento familiar. Conseqüentemente, essas crianças e adolescentes ficam com seu ambiente educacional e afetivo prejudicado, restando para as mesmas as opções sedutoras apresentadas pelas ruas e pelos meios de comunicação de massa (TV), uma vez que a escola não mais os atrai. Considerando que o melhor educador social é a família e também que, para exercer sua responsabilidade, ela necessita do apoio dos órgãos públicos, conclui-se que o Estado deve viabilizar a família para que esta assuma a educação do cidadão, por ser ele o responsável primordial pelo futuro da nova geração. A FASE II será melhor detalhada após a implantação da FASE I, em função de informações obtidas a partir da prática e dos diagnósticos realizados. **Proposta:** Toda criança e adolescente em situação de risco tem o direito a um apoio que garanta a sua permanência na família, na comunidade, na

escola e em outros serviços públicos. O CMDCA monitorará o cumprimento do dispositivo através de equipe interdisciplinar, da qual faz parte também o Conselho Tutelar. **Objetivos:** Apoiar e orientar famílias de crianças e adolescentes em situação de risco, para que possam acompanhar seus filhos em todos os momentos da convivência comunitária e educativa; Garantir que a família possa exercer seu papel com dignidade; Garantir à criança e adolescente em situação de risco, independente de qualquer coisa, o acesso e permanência em equipamentos e serviços públicos; Garantir condições aos Conselhos Tutelares para que possam exercer suas funções em plenitude. **Recursos Financeiros:** da Secuidade Social, Governo Federal, Governo Estadual, conforme leis vigentes; do Fundo de Assistência Social do Município; da fiscalização da comunidade; Campanha de arrecadação de fundos para o FUMCAD. **Metas:** A partir da implementação da FASE II do PROASF, as metas a serem atingidas são: Buscar apoio ferial e irrestrito de todos os segmentos da sociedade, num gesto de solidariedade coletiva, para que, em três anos, não haja mais crianças e adolescentes de rua na cidade de São Paulo; Oferecer condições concretas de acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de risco; Responsabilizar as famílias, o Estado e a sociedade pelo desenvolvimento das crianças e adolescentes, globalmente; Garantir estrutura legal e atendimento para que se cumpram os objetivos propostos. **Crítérios:** Para participar do programa, a criança e o adolescente deverão ser: Caracterizados como criança ou adolescente em situação de risco total; Identificados e reconhecidos seus responsáveis; Esgotadas as possibilidades da família em garantir os direitos das crianças e adolescente. **OPERACIONALIZAÇÃO DO PROASF - FASE I.** A partir da Resolução 3/94, o CMDCA e o CASA definirão uma metodologia para que com ela possamos articular com os Conselhos Tutelares todos os agentes governamentais e não governamentais que atuam com crianças e adolescentes em situação de rua. O Poder Executivo indicará o órgão operacionalizador do PROASF. **DOS RECURSOS:** Para implantação da FASE I serão necessários os seguintes recursos materiais e humanos: **Dos Núcleos Regionais - Recursos Materiais:** Equipamentos locados em cada sede de núcleo regional: um telefone linha direta, um fax e uma viatura. **Da Área Central -** Em área central serão instalados um centro de dados informatizados, bem como os seguintes recursos materiais e humanos, com o objetivo de dar suporte técnico e administrativo aos órgãos competentes, nos termos da Lei Federal 8.069/90, e fornecer informações, dados e análises ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em São Paulo e ao Governo Municipal. **Recursos Materiais:** uma linha telefônica direta, quatro microcomputadores, uma mesa e vinte cadeiras para reuniões, oito mesas de trabalho e dezesseis cadeiras, um arquivo para materiais, um arquivo para processos de colocação familiar, um arquivo para cadastro de famílias a serem atendidas no PROASF, uma viatura. **Recursos Humanos:** Grupo de Apoio Técnico aos Núcleos Regionais: quatro advogados, quatro psicólogos, quatro educadores, quatro assistentes sociais, quatro operadores de micro, um(a) secretário(a) atendente, um(a) secretário(a) executivo. **Da Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Na sede do CMDCA serão instalados os seguintes recursos materiais e humanos: **Recursos Materiais:** uma linha telefônica direta, um fax, um microcomputador, uma viatura. **Recursos Humanos:** um operador de micro, um(a) secretário(a) atendente, um(a) secretário(a) executivo(a). **ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995. FASE I: Implantação e Diagnóstico. Frente 1:** Contratação de Assessoria ao CMDCA - R\$ 205.000,00. Sub-total: R\$ 205.000,00. **Frente 2a:** Aluguel anual de 22 viaturas - R\$ 600.000,00; 5 microcomputadores - R\$ 12.000,00; 21 Aparelhos de fax - R\$ 31.000,00; Aluguel anual de 22 linhas telefônicas - R\$ 20.000,00. Sub-total - R\$ 663.000,00. 4 educadores - R\$ 53.000,00; 4 psicólogos - R\$ 53.000,00; 4 advogados - R\$ 53.000,00; 4 assistentes sociais - R\$ 53.000,00; 5 operadores de micro - R\$ 45.000,00; 2 secretários(as) atendentes - R\$ 12.000,00; 2 secretários(as) executivo(as) - R\$ 18.000,00. Sub-total - R\$ 287.000,00. **Frente 2b:** Aluguel anual de 20 casas - R\$ 240.000,00; Equipamentos das casas - R\$ 100.000,00. Sub-total - R\$ 340.000,00. **TOTAL - R\$ 1.495.000,00. CONSIDERAÇÕES:** Os profissionais serão anualmente contratados sob regime de prestação de serviços; Os profissionais que trabalharão nas casas serão contratados com recursos que o CMDCA buscará junto aos governos estadual e federal, ou cedidos pelos mesmos; Para o mês de abril/95, está previsto o aluguel das viaturas, a compra dos equipamentos e a contratação da assessoria para o CMDCA; Para o mês de maio/95, está prevista a contratação dos recursos humanos; Para o mês de junho/95, estão previstos os aluguéis e a compra dos equipamentos para as casas.

CARLOS ROBERTO VAZ, Presidente do CMDCA

JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO, Coord. Comissão de Relações Institucionais



COMUNICADO/73/FABES/GAB/95

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DA FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAM O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COOPERATIVA proposto pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COOPERATIVA

## I - JUSTIFICATIVA

Segundo pesquisa do SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) de Dezembro de 1993, entre as crianças e adolescentes fora da escola na amostra utilizada, 10,2% tem entre 7 e 10 anos, 21% entre 11 e 14 anos e 60,2% entre 15 e 17 anos.

A mesma pesquisa revela os motivos alegados pelos adolescentes entre 15 e 17 anos de não estarem estudando: 32,3% alegam a necessidade de trabalhar, 34,1% falta de interesse e 33,6% outros motivos.

Esses dados evidenciam a urgência de uma política pública que venha atender aos adolescentes fora da escola.

Assim sendo, há a necessidade de executar um programa que venha, além de garantir uma renda, propiciar uma formação especial capaz de motivar esses adolescentes, vindo ao encontro dos seus interesses e ansiedades, no sentido de garantir-lhes uma perspectiva de vida digna e atuante.

Sob a luz da pesquisa do SEADE, o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente da cidade de São Pulo, no exercício de suas atribuições, formulou o Programa de Educação Cooperativa fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos artigos 57 e 68, a saber:

Art. 57 - O Poder Público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas a inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

Art. 68 - O Programa Social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividades regular remunerada.

Parágrafo - 1º - Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

Parágrafo - 2º - A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na renda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

## I - DIRETRIZES

- Garantir aos adolescentes a Suplência do 1º Grau, concomitantemente a uma formação profissional.

- Propiciar aos adolescentes que necessitem do trabalho e renda para sua sobrevivência, a oportunidade de trabalho, sem perder a atenção necessária ao desenvolvimento pessoal e social. Este trabalho se dará em unidades produtivas, autogestionadas em forma de governamentais e não governamentais acompanhadas através de assessorias técnicas especializadas para este fim.

## III - POPULAÇÃO ALVO

- Adolescentes e jovens adultos de 14 a 21 anos de idade, pertencentes a famílias de 0 (zero) a 4 (quatro) salários mínimos.

- Adolescentes sob a guarda do Estado e os residentes em Casa de Convivências.

## IV - PLANO DE TRABALHO

O programa será implantado em três etapas:

1ª Etapa: Divulgação do programa estimulando entidades Governamentais, ONG's e Organizações Empresariais a participar e viabilizar a sua implantação.

2ª Etapa: Implantação do programa através de convênios com entidades sociais sem fins lucrativos que deverão ser subsidiadas para a execução programática e a concessão de bolsas aos adolescentes participantes.

As entidades deverão apresentar plano de trabalho que possibilite aos adolescentes:

- Suplência do 1º Grau
- Formação Profissional levando em conta suas aptidões e as necessidades do mercado;
- Sensibilização para a produção cooperativa prevendo a participação dos adolescentes na formulação do estudo de viabilidade de implantação de unidades produtivas;
- Capacitação do grupo para requerer financiamento para as unidades produtivas.

Anexo II

Programa

Educação Cooperativa

para

adolescentes

3ª Etapa: Criação pelos adolescentes e jovens de unidades produtivas sob a forma de cooperativas com os recursos disponíveis do FUNCAD (Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente) ou outros recursos governamentais ou não governamentais e Supervisão das Secretarias Municipais da Educação e da Família e Bem Estar Social.

**V - COMPETÊNCIAS**

**A. CHDCA**

Caberá ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

- a) Divulgar o Programa de Educação Cooperativa;
- b) Envolver as Secretarias Municipais competentes na execução do programa;
- c) Acompanhar e participar na execução, controle e avaliação programática em todas as suas etapas;
- d) Promover os registros das assessorias técnicas especializadas.

**B. FABES**

Caberá à Secretaria da Família e do Bem Estar Social:

- a) Publicar no Diário Oficial do Município (DOM) o Programa de Educação Cooperativa;
- b) Orientar e supervisionar na área de sua competência os projetos do Programa de Educação Cooperativa.
- c) Promover os registros das Assessorias Técnicas especializadas.

**C. SNE**

Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Orientar para garantia legal da suplicância da formação básica de 1º Grau.

**D. ONG's**

Caberá às entidades sociais:

- a) Elaborar e executar um plano de trabalho;
- b) Oferecer espaço físico para a execução do programa;
- c) Recrutamento da demanda;
- d) Estabelecer convênios com a FABES e com uma Assessoria Técnica, juridicamente constituída e registrada no CHDCA.

**E. ASSESSORIA TÉCNICA**

Caberá à Assessoria Técnica:

- a) Participar na discussão e definição dos projetos a serem executados nas entidades sociais;
- b) Ministrar a Suplicância de 1º Grau;
- c) Desenvolver o programa de educação cooperativa do qual deve constar:

- Teoria da organização, funcionamento, e princípios de cooperativismo;
- Estudo e pesquisa de produtos e do mercado;
- Assessoria e detalhamento do estudo de viabilidade e acompanhamento da implantação das unidades produtivas.

**VI - FINANCIAMENTO**

O Programa de Educação Cooperativa será financiado com os recursos do FUNCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

24/3/04

Te abraço de coração Frei Lúcio

Queridíssima Terezinha, muita paz de coração para a senhora!!!!

Ainda muito obrigado por ontem ser companheira de caminhada nesta luta para LIBERTAR nossas crianças!

Como lhe disse vou lhe enviar aquela lista "histórica" sobre os encerramento de convênios voltados às crianças em situação de rua nestes últimos 5 anos:

No ano 99 foi encerrada a Casa Vida (na rua do Gasômetro) aqui acontecia acolhida de emergência com pernoite para cerca 100 crianças e adolescentes juntos.

No ano 2000 foi encerrado o projeto Vida (rua dos Italianos) que era casa de acolhida vintequatro horas para 25 crianças.

No ano 2000 encerto o Albergue Exército da Salvação (rua Tagua) que acolhia 15 crianças e adolescente para o pernoite e em meio aberto.

No ano 2001 foi encerrado S O S crianças (rua Piratininga) que era centro de triagem e referência para mais de 70 crianças.

No ano 2001 foi encerrado a Acolhida noturna da Casa da P. ga ( Santo Amaro) que oferecia pernoite por 15 crianças e adolescentes em situação de rua mas ainda hoje continua o trabalho do centro comunitário de dia.

No ano 2001 foi encerrado o centro comunitário : Casa dom Bosco que fazia um atendimento as tardes para crianças que ainda estão na rua.

No ano 2001 foi encerrado o projeto 100% Gente (rua Minas de Souza) que acolhia para o pernoite como o Arte e Vida mas trabalhava somente com adolescentes.

No ano 2002 foi encerrado o centro comunitário CCCA (Av. Liberdade) que fazia um atendimento as manhas para crianças que ainda estão na rua.

No Ano 2002 foi encerrada a acolhida emergência Arte e Vida que por meio do pernoite acolhia mais de 20 crianças e construia um vínculo... para a saída das ruas .... Se transformou em casa 24 horas para qualquer criança em risco.

Cara Terezinha tem outros projetos que encerraram mas não tinham convênio nem com a Prefeitura nem com o Estado (como Jeane, Vale da Esperança etc.). Claramente tem também novo projetos que abriram .. mas não são atendimento emergência que é um arrel da corrente indispensável para com a saída da rua das crianças.

R/E TEREZINHA HELENE

Anexo IV



Paulo  
0  
C. H. 2003  
Anexo V 5

À Senhora Aldaísa Sposati - SAS  
Ao promotor Motauro Ciocchetti  
À Imprensa

Paulo, 26 de Janeiro de 2004

Ontem enquanto celebrávamos o aniversário de São Paulo, sentimos desprezo por nossa cidade!

Em nosso plantão as ruas no meio dos adolescentes que ali moram, nós sentimos vergonha, a situação dessa meninada está mesmo feia, não podemos mais ficar calados! Nós como cidadãos paulistanos temos que falar, é a nossa consciência de Cristão que nos impõe.

Enquanto nossa Prefeita Marta Suplicy e sua equipe festejavam com todo o luxo exagerado nós estávamos encontrando, atendendo crianças nos "mocos" (esconderijos) da nossa cidade.

A "operação limpeza" que o governo está atuando para "valorizar" o centro expulsou muitas crianças sem dar a eles alguma alternativa, aliás, exasperou a situação ao ponto da criança procurar esconderijos ainda mais de difícil acesso e mesmo subumanos. Esta meninada agora no desespero estão ocupando lugares do mais sujos, indignos e subumanos. Nunca neste oito anos do nosso projeto presenciamos essa realidade.

Atualmente eles estão se escondendo em locais conhecidos também pelos educadores de rua da prefeitura (Travessia) são: um antigo hospital que se encontra no centro da cidade abandonado pelo governo e agora ocupado e gerenciado por esses meninos ... (com todas as dificuldades imagináveis) o outro esconderijo está na Santa Cecília a poucos metros da delegacia policial, é um "moco" de baixo da terra onde a nossa criança mora como um "tatu".

Ontem à noite, ao saírem do "buraco" para fazermos atividades, seus rostos estavam cobertos de lama, cheiravam a lixo... como a nossa consciência pode tolerar tudo isso? Depois de haveremos passado algumas horas fazendo atividades, curativos de seus ferimentos, furúnculos e outras infecções naquele lugar sujo, deparamo-nos com uma jovem, a poucos dias de ser mãe. Que mínimos direitos de sobrevivência essa criança poderá receber de sua provedora, sendo ela parida num buraco abaixo do nível da terra?

Ao decidirmos partir, pois pouco conseguimos ater da concentração daquele 25 meninos naquela noite, naquele local, seis meninos e uma menina suplicaram um lugar para serem acolhidos. Ligamos nas casas de acolhida Arte e Vida, Taiguara e Padre Batista, mas nada, estavam lotadas, nem sempre existem vagas para eles, somente no final a boa vontade de uma educadora da casa Padre Batista nos conseguiu arranjar três vagas para o pernoite e os outros? Com muita dor tivemos que excluí-los, tiveram que voltar a dormir em baixo da terra... enquanto lá em cima no Vale do Anhangabaú alguns cidadãos paulistanos junto com os governantes comemoravam.....

Por que toda esta colossal organização que a prefeitura montou para os 450 anos da nossa cidade não pode também ser dedicada para arrumar casas de acolhida e abrigos para estes outros pequenos cidadãos paulistanos?

Fórum dos educadores, Pe. Maurilio Maritano, Frei Lucio Beninati, Cespas, Cheiro de Capim, Agape, Águia, Instituto Dom Bosco, Exército da Salvação, Casa da Praça, Cena, Missionárias Imaculada Irmãs Sônia e Marisa,





X

86.784

**Prefeitura de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



São Paulo, 23 de março de 2004.

**Ofício nº 232 / SAS/GAB/2004**

**Prezada Senhora,**

*Em resposta a sua carta datada de 19/03/2004, acerca do encerramento dos serviços: Estação Cidadania Sul e Leste, Casas Acolhida Sul e Leste e Educação Social de Rua, devido a questão financeira informamos que:*

- 1. O convênio encerrado em 31/12/04 continua sendo executado por essa organização como aditamento de prazo da vigência do anterior, por 60 dias (Janeiro e Fevereiro) até que tramitasse o processo de reconvenimento.*
- 2. Havendo a impossibilidade de sua continuidade, o prazo regulamentar deveria ser de mais 60 dias, portanto até o dia 30/04/04, podendo ser encerrado antes, por mútuo acordo, caso outras alternativas sejam efetivadas.*
- 3. Essa continuidade deverá ocorrer na Educação Social de Rua e Estação Cidadania Leste e, segundo entendimentos ocorridos em data de ontem,*

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Líbero Badaró, 569 • 01009-000 • São Paulo – SP % 3291-9666 (r. 601/603) fax 3241-4266

e-mail: [aldaiza@uninet.com.br](mailto:aldaiza@uninet.com.br)/[asposati@prefeitura.sp.gov.br](mailto:asposati@prefeitura.sp.gov.br)

45





**Prefeitura de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



conforme avaliação a ser realizada por V.S<sup>a</sup>. quanto à permanência dos trabalhadores.

Ao ensejo apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

  
**Rosemary Ferreira de Souza Pereira**  
*Assessora Técnica de Gabinete*

*Ilustríssima Senhora*  
**LUCIA PINHEIRO**  
*Coordenadora Geral da*  
*Fundação Travessia*  
*Rua Líbero Badaró, 471 – 19º andar - Centro*  
*RFSP / jplf*

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Líbero Badaró, 569 • 01009-000 • São Paulo – SP % 3291-9666 (r. 601/603) fax 3241-4266  
e-mail: [aldaiza@uninet.com.br/asposati@prefeitura.sp.gov.br](mailto:aldaiza@uninet.com.br/asposati@prefeitura.sp.gov.br)

